



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 8553/2022

Fls: 440

ATO DE COMUNICAÇÃO
Inexigibilidade de licitação

Assunto: concessão de quota de patrocínio para a Sociedade Esportiva de Búzios viabilizando sua participação no Campeonato Estadual da Série B2 do Profissional, organizado pela Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- Termo de Referência acostado, originário da pasta requisitante tendo por signatário Sr LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA Secretário Municipal de Lazer e do Esporte, é indicado no item 01 fls 172 do presente processo que a contratação se dará através de Inexigibilidade de licitação com base no art. 25-Caput da Lei Federal 8.666/93. (fls 172 a 176)
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida (Fls 202 a 206);*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 268)*
- *Ordenação e autorização pelo Secretário Municipal de Lazer e do Esporte quanto a emissão de nota de empenho em favor da empresa SOCIEDADE ESPORTIVA DE BÚZIOS, ora proponente, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) (fls 359)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual (fls 437-439),.*
- *Reserva orçamentária (fls 184)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 8553/2022 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **Inexigibilidade de licitação** fulcrada no art. 25-Caput da Lei Federal 8.666/93 com a empresa SOCIEDADE ESPORTIVA DE BÚZIOS CNPJ Nº **29.216.959/0001-40** no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Armação dos Búzios, 05 de setembro de 2022.


Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação